



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6416 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), para atender dotações orçamentárias de diversos órgãos municipais, obedecendo a seguinte classificação:

01.01.03.08.032.2.026.3261-4 - Juros da Dívida Contratada	R\$ 48.000,00
06.03.03.08.030.2.006.3132.124 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 180,00
09.01.08.07.020.2.005.3132.253 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 1.000,00
09.02.08.41.185.2.045.3132.160 - Outro Serviços e Encargos	R\$ 7.000,00
09.02.08.41.190.2.038.3132.266 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 50.000,00
09.02.08.42.188.1.027.4120.268 - Equip. Mat. Permanente	R\$ 5.000,00
09.02.08.42.188.2.065.3132.272 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 63.820,00
09.02.08.47.427.2.040.3132.307 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00
12.01.13.75.428.2.033.3224.392 - Transf. a Multigovernamentais	<u>R\$ 6.000,00</u>
Total	R\$186.000,00

ART. 2º - Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

01.01.01.01.001.2.025.3211.01 - Transferências Operacionais	<u>R\$ 186.000,00</u>
Total	R\$ 186.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE DEZEMBRO DE 1999.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO

Secretário Municipal da Fazenda